



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Processo PMDM: 7705/2022	Modalidade de Auditoria: Auditoria de Conformidade Análise documental	Plano de Auditoria: 01/2022
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Domingos Martins – PMDM		
Período auditado: Exercício 2022	Período de realização da auditoria: 24/10/2022 a 15/03/2023	Objeto a ser auditado: Análise contábil e de conformidade dos pontos de controle constantes na Instrução Normativa nº 068/2020 do TCE-ES, conforme Plano de Auditoria Interna nº 001/2022.
Responsáveis pelos órgãos/entidades fiscalizadas		
Nome: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Cláudia Uliana Guarnier; Secretaria Municipal da Fazenda – Franva Antônio Silva Cardoso;		
Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
Márcia d'Assumpção	Controladora Interna	00310
Franciele Luzia Holz	Auditora Pública Interna	12640

SUMÁRIO

1	PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	4
1.1	Legislação aplicável.....	4
1.2	Procedimentos de auditoria.....	4
1.3	Metodologia.....	5
2	ANÁLISE CONTÁBIL.....	5
2.1	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar Não Processados.....	5
2.2	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar Processados.....	5
2.3	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação a Receita Orçamentária. .	6
2.4	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária.	6
2.5	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.....	7
2.6	Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.....	7
2.7	Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao Resultado Patrimonial.....	8
2.8	Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores.....	8
2.9	Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.....	9
3	ANÁLISE DOS PONTOS DE CONTROLE DA IN 68/2020.....	9
3.1	Contas de Governo.....	9
a)	Ponto 1.1.1 – Desempenho da receita arrecadada.....	9
b)	Ponto 1.1.3 e 1.4.14 – Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.....	10
c)	Ponto 1.4.1 – Educação – aplicação mínima.....	11
d)	Ponto 1.4.2 – Educação – remuneração dos profissionais do magistério.....	11
e)	Ponto 1.4.4 – Saúde – aplicação mínima.....	11
f)	Ponto 1.4.7; 1.4.8 e 1.4.10 – Despesas com pessoal.....	11
g)	Ponto 2.2.13 e 2.2.14 – Créditos Adicionais.....	11
3.2	Contas de Gestão.....	11
	Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde.....	11
a)	Ponto 1.1.2 – Despesa – realização sem prévio empenho.....	11
b)	Ponto 1.3.1 e 1.3.2 – Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis.....	13
c)	Ponto 1.3.3 e 1.3.4 – Disponibilidades financeiras.....	14
d)	Ponto 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3 e 1.2.4 – Obrigações previdenciárias – Prefeitura e FMS.....	17
e)	Ponto 1.2.2; 1.2.3 e 1.2.4 – Obrigações previdenciárias – IPASDM.....	18
4	CONCLUSÃO.....	19

Listagem de Tabelas

Tabela 1: Análise do Restos a pagar não processados – Prefeitura e FMS.....	5
Tabela 2: Análise do Restos a pagar processados – Prefeitura e FMS.....	6
Tabela 3: Análise do total da Receita Orçamentária – Prefeitura e FMS.....	6
Tabela 4: Análise do total da Despesa Orçamentária – Prefeitura e FMS.....	7
Tabela 5: Análise da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício anterior) – Prefeitura e FMS.....	7
Tabela 6: Análise da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício atual) – Prefeitura e FMS.....	7
Tabela 7: Análise do Resultado Patrimonial – Prefeitura e FMS.....	8
Tabela 8: Análise do total dos saldos credores e devedores – Prefeitura e FMS.....	8
Tabela 9: Análise da despesa executada – Prefeitura e FMS.....	9
Tabela 10: Metas bimestrais – consolidado 2022.....	9
Tabela 11: Metas bimestrais x arrecadação – Prefeitura e FMS.....	10
Tabela 12: Repasse ao legislativo – Exercício 2022.....	10
Tabela 13: Saldos inventário.....	13
Tabela 14: Amostra contas bancárias.....	14
Tabela 15: Conciliação Março – Prefeitura.....	15
Tabela 16: Conciliação Julho – Prefeitura.....	15
Tabela 17: Conciliação Dezembro – Prefeitura.....	15
Tabela 18: Conciliação – FMS.....	15
Tabela 19: Pagamentos Prefeitura – Conta Bancária 24.297-7.....	15
Tabela 20: Pagamentos Prefeitura – Conta bancária 11.672.482.....	16
Tabela 21: Pagamentos FMS – Conta Bancária 23.892-9.....	16
Tabela 22: Pagamentos contribuições previdenciárias INSS – IPASDM.....	18

1 PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Considerando os pontos de controle predefinidos no Plano de Auditoria nº 001/2022, indicados por resoluções da área de contabilidade pública, bem como pelo próprio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) em sua Instrução Normativa nº 068/2020, realizou-se fiscalização com o intuito de averiguar a conformidade dos pontos envolvendo aspectos da Gestão Fiscal, Contábil, Patrimonial, Orçamentária e Previdenciária municipal, com o intuito de auxiliar a elaboração dos Relatórios do Controle Interno - RELOCI e RELUCI, que irão compor a prestação de contas anual do exercício de 2022, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas.

O trabalho baseou-se na análise dos Demonstrativos Contábeis, incluindo o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, além dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal.

1.1 Legislação aplicável

Sobre os aspectos contábeis e de gestão, aplicaram-se nesta Auditoria os seguintes instrumentos normativos:

- a) Resolução TC nº 297/2016 – alterada pelas resoluções nº 320/2018 e nº 334/2019 – Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais;
- b) Instrução Normativa TC nº 068/2020 – Estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

1.2 Procedimentos de auditoria

Os procedimentos adotados pela equipe técnica foram desenvolvidos em conformidade com aqueles sugeridos no Manual de Auditoria Interna do Município de Domingos Martins aprovado pelo Decreto Normativo nº 2.759/2015, e as normas de Auditoria Governamental, correspondendo aos especificados a seguir:

- Análise documental dos demonstrativos contábeis e relatórios gerenciais;
- Acesso ao Sistema de Contabilidade;
- Amostragem.

1.3 Metodologia

A princípio os procedimentos para a obtenção de evidências, priorizaram as análises documentais dos relatórios contábeis, referentes a índices e indicativos, via Sistema de Contabilidade; em alguns casos a Controladoria optou por avaliar demais documentos e processos físicos de despesa, referentes a recolhimentos e pagamentos, através de amostragem

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2022

dos dados existentes, bem como consultas diretas aos servidores envolvidos nos setores responsáveis pelos itens analisados.

O acompanhamento dos itens analisados iniciou-se em outubro/2022 e encerrou-se em março/2023. Foram elaborados relatórios mensais detalhando as análises realizadas, que serão anexos desse Relatório de Auditoria. Os pontos inspecionados e os resultados gerais obtidos estão listados abaixo.

2 ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar Não Processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1: Análise do Restos a pagar não processados – Prefeitura e FMS

Restos a Pagar não Processados		Em R\$ 1,00
Balanço Financeiro (a)		3.640.281,65
Balanço Orçamentário (b)		3.640.281,65
Divergência (a-b)		0,00

Comentário:

Constatou-se conformidade entre os valores constantes nos demonstrativos contábeis, referentes aos restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2022.

2.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar Processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2: Análise do Restos a pagar processados – Prefeitura e FMS

Restos a Pagar Processados		Em R\$ 1,00
Balanço Financeiro (a)		2.413.376,43
Balanço Orçamentário (b)		2.413.376,43

Divergência (a-b)	0,00
-------------------	------

Comentário:

Constatou-se conformidade entre os valores constantes nos demonstrativos contábeis, referentes aos restos a pagar processados inscritos no exercício de 2022.

2.3 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação a Receita Orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 3: Análise do total da Receita Orçamentária – Prefeitura e FMS

Total da Receita Orçamentária	Em R\$ 1,00
Balanço Financeiro (a)	188.826.634,77
Balanço Orçamentário (b)	188.826.634,77
Divergência (a-b)	0,00

Comentário:

Constatou-se conformidade entre os valores constantes nos demonstrativos contábeis, referentes à receita orçamentária realizada no exercício de 2022.

2.4 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 4: Análise do total da Despesa Orçamentária – Prefeitura e FMS

Total da Despesa Orçamentária (empenhada)	Em R\$ 1,00
Balanço Financeiro (a)	167.442.211,79
Balanço Orçamentário (b)	167.442.211,79
Divergência (a-b)	0,00

Comentário:

Constatou-se conformidade entre os valores constantes nos demonstrativos contábeis, referentes à despesa orçamentária no exercício de 2022.

2.5 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 5: Análise da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício anterior) – Prefeitura e FMS

Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior)		Em R\$ 1,00
Balanço Financeiro (a)		53.556.727,13
Balanço Patrimonial (b)		53.556.727,13
Divergência (a-b)		0,00

Comentário:

Constatou-se conformidade entre os valores constantes nos demonstrativos contábeis, referentes ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior).

2.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 6: Análise da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício atual) – Prefeitura e FMS

Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual)		Em R\$ 1,00
Balanço Financeiro (a)		74.515.310,46
Balanço Patrimonial (b)		74.515.310,46
Divergência (a-b)		0,00

Comentário:

Constatou-se conformidade entre os valores constantes nos demonstrativos contábeis, referentes ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual).

2.7 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao Resultado Patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2022

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 7: Análise do Resultado Patrimonial – Prefeitura e FMS

Resultado Patrimonial		Em R\$ 1,00
Exercício atual		
DVP (a)		33.864.856,26
Balanço Patrimonial (b)		33.864.856,26
Divergência (a-b)		0,00
Exercício anterior		
DVP (a)		30.964.317,98
Balanço Patrimonial (b)		30.964.317,98
Divergência (a-b)		0,00

Comentário:

Constatou-se conformidade entre os valores constantes nos demonstrativos contábeis, referentes Resultado Patrimonial do exercício atual e anterior.

2.8 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 8: Análise do total dos saldos credores e devedores – Prefeitura e FMS

Comparativo dos saldos devedores e credores		Em R\$ 1,00
Saldos Devedores (a) = I + II		423.708.860,06
Ativo (BALPAT) – I		197.648.382,60
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II		226.060.477,46
Saldos Credores (b) = III – IV + V		423.708.860,06
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III		197.648.382,60
Resultado Exercício (BALPAT) – IV		(33.864.856,26)
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V		259.925.333,72
Divergência (c) = (a) - (b)		0,00

Comentário:

Constatou-se conformidade entre os saldos devedores e credores nos Demonstrativos Contábeis.

2.9 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 9: Análise da despesa executada – Prefeitura e FMS

Execução da Despesa Orçamentária	Em R\$ 1,00
Despesa Empenhada (a)	167.442.211,79
Dotação Atualizada (b)	189.990.277,55
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	(22.548.065,76)

Comentário:

Constatou-se que não houve execução orçamentária acima das dotações autorizadas.

3 ANÁLISE DOS PONTOS DE CONTROLE DA IN 68/2020**3.1 Contas de Governo****a) Ponto 1.1.1 – Desempenho da receita arrecadada**

A Receita consolidada total orçada para o ano 2022 foi de R\$150.500.000,00, sendo que as metas bimestrais de arrecadação para o exercício atingiram os seguintes valores:

Tabela 10: Metas bimestrais – consolidado 2022

Bimestre	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez
Orçado	24.372.082,26	24.372.082,26	24.372.082,26	24.372.082,26	24.372.082,12	28.639.588,84

A Receita total orçada para o ano 2022, Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, foi de R\$139.665.000,00. Na análise dos documentos até o 6º bimestre, não houve metas bimestrais não cumpridas, conforme pode ser visto na tabela abaixo:

Tabela 11: Metas bimestrais x arrecadação – Prefeitura e FMS

Bimestre	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez
Orçado	22.566.248,88	22.566.248,88	22.566.248,88	22.566.248,88	22.566.248,88	26.833.755,60
Arrecadado	25.124.068,05	30.800.129,26	35.176.534,39	36.473.814,40	28.195.784,84	33.056.303,83

A receita arrecadada em 2022, Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, alcançou o valor de R\$188.826.634,77, sendo arrecadado a maior no exercício o montante de R\$49.161.634,77. A receita consolidada alcançou o valor de R\$206.453.879,42. Ressalta-se que na arrecadação do ISS, estimou-se R\$7.230.000,00, sendo arrecadado R\$8.568.927,22. Resultando um excesso de R\$1.338.927,22. O mesmo ocorreu no IPTU e ITBI, que também tiveram excesso de arrecadação no exercício.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2022

Da análise dos relatórios e documentos elaborados pela Gerência de Tributação, bem como consulta à Gerente responsável, verificou-se que estão sendo adotadas regularmente medidas, com vistas à cobrança da dívida ativa, emitindo notificação amigável ao contribuinte em dívida, e se não regularizado o débito, segue-se com o envio para protesto em cartório, e por fim, se ainda não quitado, providencia-se o envio para execução judicial.

No ano de 2022 foi arrecadado o valor de R\$1.069.284,70 referentes a cobrança de dívida ativa.

b) Ponto 1.1.3 e 1.4.14 – Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo

Para análise dos valores repassados através de duodécimo para a Câmara Municipal, foi realizada consulta no relatório disponível no Sistema de Contabilidade, “Movimento Financeiro”, que demonstra os valores efetivamente repassados para o órgão; e solicitado à Contabilidade o documento que fundamenta o cálculo do repasse para a Câmara – conforme Art. 29A da Constituição Federal, demonstrando a base de cálculo do repasse, com base nas receitas arrecadadas no ano anterior, o valor total a ser repassado e o rateio mensal.

Constatou-se que o cálculo do repasse ao legislativo, conforme art. 29A inciso I, totalizou um valor de R\$ 6.742.687,67 e o valor a ser repassado um total de R\$ 5.861.800,00, não ultrapassando o limite constitucional. O valor mensal a ser repassado foi de R\$488.483,33.

Ademais, no relatório “Movimento Financeiro” constatou-se que os repasses mensais foram realizados até o dia 20 de cada mês, conforme tabela abaixo, no valor supracitado:

Tabela 12: Repasse ao legislativo – Exercício 2022

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Data	17/01	16/02	16/03	19/04	16/05	13/06	14/07	16/08	14/09	17/10	14/11	15/12
Valor	488.483,37	488.483,33	488.483,33	488.483,33	488.483,33	488.483,33	488.483,33	488.483,33	488.483,33	488.483,33	488.483,33	488.483,33

c) Ponto 1.4.1 – Educação – aplicação mínima

Da análise do demonstrativo VIII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, previsto na LRF, constatou-se que o município cumpriu com a aplicação mínima de recursos na educação prevista no art. 212 da CF e Resolução nº. 238/2012 do TCEES, apresentando índice superior, de **32,12%**.

d) Ponto 1.4.2 – Educação – remuneração dos profissionais do magistério

Da análise dos recursos transferidos para o FUNDEB e os valores aplicados, constatou-se o cumprimento do limite mínimo de aplicação de 70% com profissionais da educação básica, conforme disposto no art. 26 da Lei 14.113/2020, apresentando índice de **74,29%**.

e) Ponto 1.4.4 – Saúde – aplicação mínima

Da análise do demonstrativo XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, previsto na LRF, verificou-se que o município cumpriu com a aplicação mínima de recursos na saúde, conforme disposto na LC nº 141/2012 e Resolução nº 248/2012 do TCEES, apresentando índice superior, de **19,27%**.

f) Ponto 1.4.7; 1.4.8 e 1.4.10 – Despesas com pessoal

Da análise do demonstrativo da despesa com pessoal (Anexo I do RGF), constatou-se que o município cumpriu com o disposto tanto no art. 19 quanto no art. 20 da LRF, a respeito do gasto com pessoal, dado que o percentual de **40,37%** ficou abaixo do limite prudencial (51,3%) previsto no parágrafo único do art. 22 da LRF, não havendo, portanto, violação do disposto no art. 21 da LRF.

g) Ponto 2.2.13 e 2.2.14 – Créditos Adicionais

Na análise da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022 – Lei nº 3.018/2021, foi constatada a previsão da abertura de créditos adicionais suplementares, com os percentuais e recursos correspondentes. Na listagem de créditos adicionais pode ser visualizado que todos contém Decreto do Poder Executivo autorizando a despesa.

No exercício não foram abertos créditos especiais ou extraordinários.

3.2 Contas de Gestão

Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde

a) Ponto 1.1.2 – Despesa – realização sem prévio empenho

Para a detecção da amostra foram emitidas listagens de empenho anuais no sistema de Contabilidade, referentes a Unidade Gestora Prefeitura, filtrando o elemento de despesa “31909400000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES”, e o histórico dos empenhos que obtivessem em seu conteúdo a palavra-chave “indenização”, no ano de 2022.

O período analisado foi anual, por meio de uma análise subjetiva, tendo sido selecionados 04 registros da listagem, abaixo especificados:

- Empenho nº 966/2022 Processo nº 1726/2022
- Empenho nº 1765/2022 Processo nº 6058/2022
- Empenho nº 2023/2022 Processo nº 5666/2022
- Empenho nº 1355/2022 Processo nº 2611/2022

Dos 04 processos analisados, 03 configuraram despesa sem prévio empenho diante da inexistência de previsão tempestiva para o ano corrente dos contratos ou de realização de aditivos.

O **processo nº 1726/2022** tratou-se de indenização referente à confecção de carimbo e emissão de Nota Fiscal dos mesmos após o término do Contrato de Compra e Venda nº

006/2021, tendo em vista que o prazo se encerrou em 31/12/2021.

Constatou-se a existência do Contrato nº 006/2021 no ano anterior para o mesmo credor, com vigência até 31/12/2021. O contrato para o ano 2022 só foi assinado em 22/02/2022 havendo a realização de despesa sem cobertura contratual, caracterizando, portanto, despesa sem prévio empenho.

O **processo nº 6058/2022** tratou-se de indenização referente à utilização do imóvel do Sr. Elio Adelino Peterli no período de 01 de junho a 14 de agosto por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sem contrato de aluguel que respaldasse tal utilização.

Constatou-se a existência de contrato de aluguel e aditivo contratual contemplando a utilização do imóvel até o mês de maio de 2022. Não foi realizado novo aditivo contratual tempestivamente, portanto os meses de junho, julho e agosto, parcialmente, ficaram descobertos gerando a indenização ao locador. Caracterização de despesa sem prévio empenho.

O **processo nº 5666/2022** tratou-se de indenização referente à utilização do imóvel de propriedade do requerente no período de 02 de maio à 31 de julho de 2022 para funcionamento do escritório do IDAF sem contrato de aluguel que respaldasse tal utilização.

Constatou-se a existência de contrato de aluguel e aditivos contratuais contemplando a utilização do imóvel até o mês de abril de 2022. Observou-se no Portal da Transparência que os últimos 02 aditivos foram apenas de 02 meses, sendo que após o período indenizado aditaram o contrato novamente até o fim do exercício 2022. Observa-se falta de planejamento da Secretaria requisitante, não sendo realizado novo aditivo contratual tempestivamente, portanto os meses de maio, junho e julho ficaram descobertos gerando a indenização ao locador. Caracterização de despesa sem prévio empenho.

O **processo nº 2611/2022** tratou-se de indenização referente à utilização do imóvel de propriedade do requerente no período de 01 à 13 de janeiro de 2022 para funcionamento do Abrigo Institucional “Pecinhas para Unir” sem contrato de aluguel que respaldasse tal utilização.

Constatou-se que o processo é originário do Contrato de Aluguel nº 09/2019, firmado com a Sra. Diomedes Maria Caliman Berger, referente ao período de 12 meses, aditivado até 31/12/2021. Ficaram descobertos 13 dias de locação no mês de janeiro 2022, devido a não entrega de documentação pela contratada diante da alteração de locação com pessoa física para pessoa jurídica solicitado pelo locador, sendo este o motivo do pedido de indenização pela empresa. Consta no processo as comprovações pela Secretaria dos contatos realizados antes do término da vigência contratual solicitando os documentos e cobrando o envio pelo locador.

Além da amostra examinada, no decorrer do exercício a Procuradoria Municipal encaminhou 04 processos que poderiam configurar realização de despesa sem prévio empenho, sendo um deles o Processo nº 5666/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, selecionado na amostra, e os demais, Processos nº 6094/2022, 6096/2022 e 4926/2021, referentes a transporte escolar, da Secretaria de Educação e Esporte. Foram emitidos pareceres da Controladoria nos processos com orientações às Secretarias acerca da infringência dos princípios

da Administração Pública e orientação acerca da responsabilização dos agentes junto a Procuradoria.

Ante o exposto, a Controladoria emitiu a **Recomendação nº 005/2022** para as Secretarias Municipais, para que prezem pelo bom planejamento das despesas dos seus setores, a fim de evitar a realização de despesas que não tenham cobertura contratual e consequentemente não possuam prévio empenho, alertando sobre as possíveis responsabilizações dos agentes que dão causa ao dano. Esse controle prévio é realizado anualmente pela Controladoria através de orientação às Secretarias, e nas auditorias e inspeções realizadas nos processos selecionados em amostra.

b) Ponto 1.3.1 e 1.3.2 – Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis

Da análise dos demonstrativos contábeis e dos relatórios apresentados pelo setor de patrimônio e de almoxarifado, constatamos que os registros contábeis estão compatíveis com os valores demonstrados nos relatórios de materiais e inventário, disponibilizados pelos setores responsáveis. Os valores estão demonstrados na tabela abaixo:

Tabela 13: Saldos inventário

Conta/Órgão	Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde
Estoque	R\$ 1.041.390,76	R\$ 2.296.619,73
Bens móveis	R\$ 33.261.579,91	R\$ 6.089.017,11
Bens imóveis	R\$ 78.695.623,85	R\$ 2.105.842,36
Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depreciação	(R\$ 6.543.115,03)	(R\$ 1.235.174,09)

Em relação ao registro de inventário dos bens permanentes pelo Setor de Patrimônio, questionou-se acerca da conferência anual realizada junto as Secretarias Municipais, e sobre a existência de Comissão de Controle e Acompanhamento de Avaliação Patrimonial e sua atuação no inventário de bens anual. A Gerência de Patrimônio informou que foram realizadas as conciliações mensais com o Setor de Contabilidade, do Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura, Educação e Fundo Municipal de Saúde, porém não foi realizado inventário físico de bens no exercício 2022, sendo justificadas a necessidade de atuação de um número maior de servidores e da comissão, situação que seria avaliada junto ao Secretário para regularização no exercício 2023.

No exercício 2019, foi verificado que os valores da conta “Bens Imóveis” não estavam refletidos fidedignamente no Balanço Patrimonial, devido os valores de obras estarem sendo contabilizados em “Bens imóveis em andamento” e não estarem sendo concluídas. Foi emitida Recomendação nº 009/2019 ao setor de Contabilidade para verificação junto ao setor de Patrimônio e realizar um levantamento das obras concluídas para providenciar o acerto contábil.

Em acompanhamento ao processo a Gerência de Patrimônio informou que foi realizado levantamento pela contabilidade e secretaria de obras das obras concluídas em um intervalo de

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2022

anos e foram realizados procedimentos para baixar o saldo de obras em andamento e dar entrada no patrimônio como obras concluídas. Com isso, pode ser observado no balanço patrimonial que o saldo de obras em andamento baixou e foram dadas entradas em outros bens. O trabalho continuará em andamento para a regularização dos saldos.

Emitiu-se a **Recomendação Técnica nº 003/2023** acerca dos levantamentos físicos anuais a serem realizados pelo patrimônio para elaboração dos inventários que compõem a Prestação de Contas Anual, devido não ter sido realizado no exercício 2022.

c) Ponto 1.3.3 e 1.3.4 – Disponibilidades financeiras

Para a detecção da amostra foi utilizado o relatório fluxo de caixa de dezembro/2022, emitido no Sistema de Contabilidade, no qual foram listadas as contas bancárias existentes nas Unidades Gestoras Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, sendo estas organizadas e numeradas em planilha na ordem constante no relatório. A amostra foi escolhida por meio de sorteio e pelo quesito movimentação bancária, resultando na seleção de 09 contas da Prefeitura e 03 do Fundo Municipal de Saúde, listadas abaixo:

Tabela 14: Amostra contas bancárias

Unidade Gestora	Contas Bancárias
Prefeitura	1056-1 23.625-X PMDM / MEIO AMBIENTE 1056-1 23.376-5 PMDM/ FNDE/N 1056-1 23.970-4 FNAS - BL PSE 1056-1 10.338-1 PMDM/CIDE 0119 35.722.529 PMDM / COLETA DE LIXO 119 23.956.246 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS 2040-0 6/647087-7 PMDM / MAPA PAVIMENTAÇÃO SAO RAFAEL 1056-1 24297-7 PMDM/FUNDEB 119 11672482 COTA ROYALTIES
Fundo Municipal de Saúde	0119 20.338.463 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0119 20.332.243 FMS LEILÃO SAÚDE 1056-1 23892-9 FMS CUSTEIO SUS

I. Dos saldos contábeis e bancários:

Para análise dos saldos financeiros e contábeis foram solicitados à Secretaria da Fazenda os extratos bancários, emitidos pelo site das Instituições Financeiras, referentes aos meses de março, julho e dezembro do exercício 2022.

As contas bancárias selecionadas e os valores encontrados nos relatórios Fluxo de Caixa e nos Extratos Bancários estão listados abaixo:

Tabela 15: Conciliação Março – Prefeitura

Documento	23.625-X	23.376-5	23.970-4	10.338-1	35.722.529	23.956.246	6/647087-7	24297-7	11672482
Extrato Bancário	344.363,95	9.589,41	22.795,72	60.369,71	-----	-----	704.802,90	2.941.238,43	1.259.832,38
Fluxo Caixa	344.363,95	9.589,41	22.795,72	60.369,71	-----	-----	704.802,90	2.941.238,43	1.259.832,38

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2022

Tabela 16: Conciliação Julho – Prefeitura

Documento	23.625-X	23.376-5	23.970-4	10.338-1	35.722.529	23.956.246	6/647087-7	24297-7	11672482
Extrato Bancário	1.532.649,11	9.884,09	1.104,65	65.570,16	-----	101.584,52	722,714,85	6.764.606,15	1.449.395,12
Fluxo Caixa	1.532.649,11	9.884,09	1.104,65	65.570,16	-----	101.584,52	722,714,85	6.764.606,15	1.449.395,12

Tabela 17: Conciliação Dezembro – Prefeitura

Documento	23.625-X	23.376-5	23.970-4	10.338-1	35.722.529	23.956.246	6/647087-7	24297-7	11672482
Extrato Bancário	1.663.210,38	10.315,52	26.439,03	71.066,39	1.294.127,53	500.999,21	0,00	576.282,92	1.253.566,39
Fluxo Caixa	1.663.210,38	10.315,52	26.439,03	71.066,39	1.294.127,53	500.999,21	0,00	576.282,92	1.253.566,39

Tabela 18: Conciliação – FMS

	Março			Julho			Dezembro		
Documento	20.338.463	20.332.243	23892-9	20.338.463	20.332.243	23892-9	20.338.463	20.332.243	23892-9
Extrato Bancário	60.343,72	5.128,27	4.248.574,23	280.448,57	79.098,39	6.840.643,87	202.334,86	82.421,57	7.343.762,05
Fluxo Caixa	60.343,72	5.128,27	4.248.574,23	280.448,57	79.098,39	6.840.643,87	202.334,86	82.421,57	7.343.762,05

II. Dos pagamentos existentes nas contas:

A partir das informações coletadas, decidiu-se por realizar amostra das despesas pagas em duas contas de grande movimentação da Prefeitura, sendo selecionadas as contas 24.297-7 e 11.672.482, e uma conta da saúde 23.892-9, nos meses de março e dezembro, e realizar avaliação do processo físico de pagamento da despesa, analisando o objeto pago e o valor.

Para isso foi utilizado o relatório contábil de pagamentos mensal de cada conta e selecionada novamente amostra por meio do método de sorteio, excetuando da lista os pagamentos relacionados a folha de pagamento e encargos. Para cada conta selecionada foi realizada amostra de 02 pagamentos para cada mês, totalizando 12 processos.

A análise dos pagamentos está realizada abaixo:

Tabela 19: Pagamentos Prefeitura – Conta Bancária 24.297-7

	Amostra março	Amostra dezembro
Processo	2018/2021 (004)	5942/2021 (034)
Valor	R\$ 5.957,00	R\$ 14.938,00
Nº Guia/Boleto/Nota Fiscal	Nota fiscal 3136	Nota Fiscal nº 1359
Nota de Pagamento	1606/2022 – Comprovante de Pgto 17/03/22	8864/2022 – Comprovante de pgto 16/12/22
Objeto	Aquisição de areia lavada para pátios das escolas	Aquisição de gás para atender às EMEF's, conforme Contrato de Compra e Venda nº 11/2022.
Credor	Kleinmacol – Klein Material de Construção Ltda EPP	Renata de Souza Pereira Comércio de Gas Serrano ME
Processo	406/2022 (002)	5452/2022 (005)
Valor	R\$ 143,87	R\$ 352,27
Nº Guia/Boleto/Nota Fiscal	Fatura 1800086309510	Guia de Lançamento 19588
Nota de Pagamento	1900/2022 – Comprovante de Pgto 28/03/22	9012/2022 – Comprovante de Pgto 20/12/22
Objeto	Despesa com linha telefônica EMEF Santa Isabel 3268-1149	ISS Prestador de Serviço – Extra referente a NF 697 – Cooperativa de Transportes Serra Verde
Credor	OI S.A.	Prefeitura de Domingos Martins

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2022

Tabela 20: Pagamentos Prefeitura – Conta bancária 11.672.482

	Amostra março	Amostra dezembro
Processo	4978/2020 (024)	3375/2021 (461)
Valor	R\$ 888,61	R\$ 2.782,50
Nº Guia/Boleto/Nota Fiscal	NFSe 233 (Marechal Floriano)	NFSe 3222; 3223; 3224; 3225
Nota de Pagamento	1427/2022 – Comprovante de Pgto 11/03/22	9158/2022 (Comprovante de pgto 22/12/22)
Objeto	3ª medição contrato nº 87/2021 – locação de caminhão basculante	Serviço manutenção de veículos, referentes as Notas Fiscais 3222; 3223; 3224; 3225.
Credor	Marechal Asfaltos Ind Com e Construção LTDA	H M Brito
Processo	1789/2021 (033)	3375/2021 (494)
Valor	R\$ 743,71	R\$ 2.535,00
Nº Guia/Boleto/Nota Fiscal	Guia de Lançamento 17675	NFSe 3245; 3247; 3249; 3250; 3253
Nota de Pagamento	1595/2022 – Comprovante de Pgto 17/03/22	9400/2022 – Comprovante de pgto 27/12/22
Objeto	ISS Prestador de Serviço – Extra referente a NF 62 – DAPS 23192 – São Cristovão Construções e Instalações de Incêndio Eireli	Serviço manutenção de veículos, referentes as Notas Fiscais 3245; 3247; 3249; 3250; 3253
Credor	Prefeitura de Domingos Martins	H M Brito

Tabela 21: Pagamentos FMS – Conta Bancária 23.892-9

	Amostra março	Amostra dezembro
Processo	571/2022	3409/2021 (226)
Valor	R\$ 1.000,00	R\$ 63,00
Nº Guia/Boleto/Nota Fiscal	Nota Fiscal nº 12861	Guia de Lançamento 19610
Nota de Pagamento	363/2022 – Comprovante de pagto 15/03/22	2424/2022 – Comprovante de pgto 22/12/22
Objeto	Aquisição de reagente DPD em pó para análise de cloro livre em sachê das coletas de água do Vigiágua.	ISS Prestador de Serviço – Extra referente a NF 3160 – H M Brito
Credor	Análítica Química Indústria e Comércio Ltda	Prefeitura de Domingos Martins
Processo	767/2022 (001)	99/2022 (078)
Valor	R\$ 280,00	R\$ 8.686,50
Nº Guia/Boleto/Nota Fiscal	Guia de Lançamento 17771	Solicitação de pagamento nº 220/2022 – Comprovante de Pagamento 26/12/2022
Nota de Pagamento	502/2022	2440/2022
Objeto	ISS Prestador de Serviço – Extra referente a NF 1862 – Tomodathi Comunicações LTDA	Repasse/auxílio financeiro à estudante referente à bolsa de formação do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, mês de dezembro 2022. Recurso federal PAB.
Credor	Prefeitura de Domingos Martins	Guadalupe Gricelda Guerrero de Pimentel

Não foram encontradas divergências entre os pagamentos realizados e os extratos contábil e financeiro analisados.

d) Ponto 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3 e 1.2.4 – Obrigações previdenciárias – Prefeitura e FMS

Para análise dos pontos foram emitidos relatórios no Sistema Contábil e de Recursos Humanos, com a finalidade de verificar os valores das contribuições e seus respectivos registros.

Em análise realizada nos relatórios de pagamento, emitidos através do sistema de contabilidade referentes ao período de Janeiro a Dezembro/2022, constatou-se que os registros das despesas previdenciárias patronais para o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e Instituto de Previdência dos Servidores de Domingos Martins – IPASDM foram apropriadas

conforme mês de competência, sendo realizado o pagamento tempestivo das obrigações.

Os registros que tiveram apropriação da despesa fora do mês de competência se referiram a diferença de GFIP/SEFIP.

Acerca das contribuições previdenciárias retidas dos servidores e repassadas aos regimes de previdência, foram emitidos relatórios do Sistema Contábil e de Recursos Humanos, e selecionada amostra referente aos meses de Junho/2022 e Agosto/2022, com a finalidade de confrontar os valores. Foi verificado, através dos valores identificados no relatório de pagamentos da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde e os valores totais apurados nas respectivas folhas de pagamento, referentes às contribuições ao Regime de Previdência Próprio e Regime Geral, que não haviam divergências nos valores.

- **RPPS**

Prefeitura

R\$ 192.515,05 junho

R\$ 185.745,92 agosto

Fundo de Saúde

R\$ 38.283,49 junho

R\$ 37.397,22 agosto

- **RGPS**

Prefeitura

R\$ 171.657,51 junho

R\$ 177.839,11 agosto

Fundo de Saúde

R\$ 39.142,74 junho

R\$ 54.071,11 agosto

**Relatórios consultados no Sistema de Folha de Pagamento – Relatório “Mensal e no período – Lançamentos específicos mensal – resumo” (escolher o mês e os lançamentos, no caso, IPASDM/IPASDM 13º/IPASDM s/férias e INSS/INSS 13/INSS s/férias) e “Relatórios do INSS/Instituto/IRRF – Bases e valores do instituto de previdência” (o do INSS sai zerado). Contabilidade – “Listagem de Pagamentos – filtrar conta pagamento”.*

IPASDM

e) Ponto 1.2.2; 1.2.3 e 1.2.4 – Obrigações previdenciárias – IPASDM

Para análise dos pontos foram emitidos relatórios contábeis de liquidação e pagamento das obrigações patronais e dos segurados. Ressalta-se que os servidores regidos pelo regime próprio de previdência constam na folha de pagamento da Prefeitura, os demais são regidos pelo Regime Geral de Previdência – INSS, e sob esse aspecto foram verificadas a tempestividade e a conformidade dos recolhimentos das contribuições patronais e dos segurados.

Com a finalidade de averiguar dos dados existentes nas listagens de liquidação e pagamento disponibilizadas no Portal da Transparência, foram solicitados os processos físicos da despesa do INSS ao IPASDM referentes ao exercício 2022.

Abaixo, a análise dos processos de despesa mensais do órgão:

Tabela 22: Pagamentos contribuições previdenciárias INSS – IPASDM

Mês	Liquidação		Pagamento		Observações
	Nº	Data	Nº	Data	
Janeiro	16	31/01/2022	28 – Orçamentário 29 – Extra	31/01/2022 31/01/2022	-
Fevereiro	52	15/03/2022	81 – Orçamentário	15/03/2022	Apropriação intempestiva Inexistência de pagamento extra
Março	124	13/06/2022	196 – Orçamentário	13/06/2022	Apropriação e pagamento intempestivos Inexistência de pagamento extra
Abril	125	13/06/2022	197 – Orçamentário	13/06/2022	Apropriação e pagamento intempestivos Inexistência de pagamento extra
Maio	126	13/06/2022	198 – Orçamentário	13/06/2022	Apropriação intempestiva Inexistência de pagamento extra
Junho	151	08/07/2022	235 – Orçamentário	08/07/2022	Apropriação intempestiva Inexistência de pagamento extra
Julho	175	05/08/2022	273 – Orçamentário	05/08/2022	Apropriação intempestiva Inexistência de pagamento extra
Agosto	203	09/09/2022	316 – Orçamentário	09/09/2022	Apropriação intempestiva Inexistência de pagamento extra
Setembro	230	10/10/2022	359 – Orçamentário	10/10/2022	Apropriação intempestiva Inexistência de pagamento extra
Outubro	250	10/11/2022	374 – Orçamentário	10/11/2022	Apropriação intempestiva Inexistência de pagamento extra
Novembro	271	06/12/2022	408 – Orçamentário	06/12/2022	Apropriação intempestiva Inexistência de pagamento extra
Dezembro	302	29/12/2022	451 – Orçamentário	29/12/2022	Inexistência de pagamento extra
Multa	128	14/06/2022	200 – Orçamentário	14/06/2022	Somatório de 02 valores constantes em cópias de cheque, não foi detalhado em histórico os meses que incidiram multa.

Constatou-se na análise que ocorreram apropriações intempestivas da contribuição ao regime geral de previdência na maioria dos meses do ano e, por consequência, o pagamento intempestivo de dois meses, o que acarretou no pagamento de multa pelo órgão.

Ademais, verificou-se que após o mês de fevereiro, não houve nota de pagamento extraorçamentário emitida, referente à retenção do imposto dos segurados na folha de pagamento. Os valores do pagamento patronal e do segurado foram realizados como liquidação e pagamento orçamentário, gerando inconformidades nos lançamentos contábeis e, consequentemente, na despesa com pessoal do órgão.

O Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Instituto de Previdência demonstra que os valores retidos dos segurados no decorrer do ano não estão sendo baixados, devido a realização do lançamento errôneo, ocasionando saldo a pagar, que representa dívida para o órgão.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2022

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
OUTRAS DÍVIDAS							
CONSIGNAÇÃO							
218810110000	PENSAO ALIMENTICIA				28.821,04	28.821,04	
218810113001	SINDSMUDMAR	0,99			28.503,05	26.976,95	1.527,09
218810114004	SULAMERICA SEGUROS/PREMIUN				15.756,85	14.883,88	872,97
218810115001	DESCONTO EMPRESTIMO - CEF	1.216,52			225.847,79	216.345,45	10.718,86
218810115002	DESCONTO EMPRESTIMO - BANESTES	12.552,33			438.411,99	424.489,89	26.474,43
218810115003	DESCONTO EMPRESTIMO - BANCO DO BRASIL	2.441,50			104.176,57	103.775,02	2.843,05
218810115006	DESCONTO EMPRESTIMO - SICOOB				10.655,67	10.381,34	274,33
218810115008	PMDM - EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	302,89			291,88	583,76	11,01
218810199013	DESCONTO DE PAGAMENTO A MAIOR/IPASDM	440,93			300,75	601,50	140,18
218820101003	RPPS - SERVIDORES				802,13	802,13	
218830102001	INSS SERVIDOR	1.325,32			3.771,45	773,21	4.323,56
218830102002	INSS SERV TERCEIROS	212,95					212,95
218830102004	INSS - 13º SALARIO	617,41					617,41
218830104003	IRRF - SERVIDORES	4.242,19			226.969,83	226.677,26	4.534,76

Recomendou-se em caráter de urgência a regularização dos lançamentos contábeis referentes a apropriação das contribuições ao regime geral de previdência no mês de competência e da correta classificação do pagamento do valor de retenção do servidor em extraorçamentário e do patronal em orçamentário, para que os valores possam ser baixados na contabilidade de forma correta, considerando que o erro de classificação afeta diretamente os demonstrativos contábeis do órgão.

Acerca do exercício de 2022, apesar de o órgão não ficar inadimplente frente ao INSS por pagar a guia de recolhimento, a contabilidade não está refletindo fidedignamente a situação do órgão, o que ocasiona o endividamento nos demonstrativos. Portanto, é necessário que o Presidente do IPASDM apure junto ao responsável pela contabilidade todas as inconsistências que possam ter sido geradas no exercício, decorrentes dos procedimentos que foram adotados, e busquem a regularização, seja por meio da retificação, do cancelamento de saldos ou de outros procedimentos válidos que poderiam ser aplicados para o adequado ajuste das informações.

4 CONCLUSÃO

Foi realizado processo de auditoria em alguns pontos disponibilizados na Resolução e na Instrução Normativa do Tribunal de Contas, conforme previamente estabelecido em plano de auditoria, e que abrangem algumas questões analisadas nos relatórios do controle interno que compõem a Prestação de Contas do exercício 2022.

Com base nas verificações realizadas, identificou-se que a maior parte dos pontos analisados estão regulares, dentro do que é previsto pelas normas de referência, e para os pontos em que foram verificadas inconsistências foram emitidas recomendações aos órgãos para adequação e regularização.

Ainda ressaltamos que, como boa prática, a Controladoria elabora Relatórios Trimestrais do Controle Interno, publicados periodicamente no Portal da Transparência do município, com a finalidade de acompanhar a execução orçamentária e fiscal durante o exercício, e fundamentar os pareceres emitidos na Prestação de Contas Anual.

É o relatório.

Domingos Martins (ES), 29 de março de 2023.

Márcia d'Assumpção

Controladora Interna

Franciele Luzia Holz

Auditora Pública Interna – 12640